



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

Aditivo 2º - Contrato 009/2022 - JAGUAR DENIM/2023 - METROBUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, com sede a Rua Garcia Oviedo, snº, Qd. 09, Lt. 02, Parque Lo Angeles, 1ª etapa, CEP 75.365-779 – GOIANIRA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 40.377.104/0001-34, fone (62) 4109-0072, e-mail: vendas@jaguardenim.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. VILSON CASSEMIRO FILHO, portador do RG nº. 4907955 - PC/GO, CPF/ME nº. 001.533.641-73, residente e domiciliado à Avenida Jued José Sebba, nº. 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.805-100; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000609 (Processo anterior 202100349) - Pregão Eletrônico nº. 014/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de **2,74%**, do valor do Contrato nº. 009/2022, para os produtos constantes da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no e-mail da Gerência de Manutenção de Frota (000036186833), por consequência alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº. 009/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000609 (Processo anterior 202100349) - Pregão Eletrônico nº. 014/2022, passará a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 65.029,14 (sessenta e cinco mil, vinte e nove reais e quatorze centavos) - PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 205/2022 (**000036393074**).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **componentes diversos para o sistema de Ar Comprimido**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 11980 – JAGUAR DENIM IND., COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI

Processo: 202200053000609

Pregão Eletrônico: 014/2022				Contrato: 009/2022		
Código	Produto	Cód. Licitação	Qt. Acréscimo	Und.	Valor Unit.	Valor Total
19131	PLACA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR KNORR DO VOLVO B12M - 2011/2014	60012	5	PÇ.	R\$ 232,50	R\$ 1.162,50
9389	REPARO DA VÁLVULA DE 6 CIRCUITO {VÁLVULA KNNOR II 36012}	60011	3	JG.	R\$ 87,30	R\$ 261,90
VALOR TOTAL						R\$ 1.424,40

Valor do acréscimo... **R\$ 1.424,40** (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 65.029,14 (sessenta e cinco mil, vinte e nove reais e quatorze centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 01 (uma) via para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 24 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

VILSON CASSEMIRO FILHO
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Vilson cassemiro filho**, **Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 01/02/2023, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 01/02/2023, às 22:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037292495** e o código CRC **0C1B597E**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000609



SEI 000037292495